EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301005/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de **MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.237.038/0001-61, sediado à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 050/GP/2021, de 19 de janeiro de 2021, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 21 de maio de 2021, às 08h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 21 de maio de 2021, às 09h00min.**
- Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. **O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS TIPO (ELETRÔNICO) E SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CARRO DE SOM E MOTO SOM.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Em relação aos itens 01, 08, 09, 10, 11, 18, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.2. Em relação aos itens 03, 05, 07, 13, 15, 17, 20, 22, **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.3. Em relação aos itens 02, 04, 06, 12, 14, 16, 19, 21, **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.7. **A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1.1 A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

7.21 . O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

7.22 . Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação.

9.12 SERÃO EXIGIDOS, AINDA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.7 e Anexo II.

9.12.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 **A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:**

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei n° 8.666/93).

17.2 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto n° 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

17.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

a) advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração;**

b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

21.2 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 21.1;

b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 21.1, por ocorrência;

c) por dia de atraso quanto ao prazo de início da prestação dos serviços: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 21.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

d) por dia de interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 21.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 21.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

21.3 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 21.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

21.4 A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 21.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

21.5 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

21.6 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações através do e-mail: pregaominador@gmail.com.

24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.

24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

24.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;

24.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

24.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

24.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

24.19. ANEXO VI – CUSTO MÉDIO

Minador do Negrão - Alagoas, 27 de abril de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o que institui a Lei n° 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente as Leis 8.078/90 e 8.666/93, em suas redações atuais, a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL poderá realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS tipo (ELETRÔNICO) e SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CARRO DE SOM E MOTO SOM**, para o Município, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão respeitados, no que couber, os preceitos contidos na lei 123/2006 e 147/2014.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS tipo (ELETRÔNICO) e SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CARRO DE SOM E MOTO SOM**, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Conforme utilizados nos anos anteriores e previsão das atividades da Prefeitura, órgãos e Secretarias afins para o **período de 12 meses**, faz-se necessária estruturas adequadas de Eventos – locação de som, gerador, acessórios de som, iluminação e serviços de locação de carro de som e moto som com a devida montagem e desmontagem, recolhimento de taxas e providências de autorizações pertinentes e obrigatórias para as realizações de eventos na cidade de Minador do Negrão /AL, que ocorrem no decorrer do ano, contando com apresentações artísticas, tais como peças teatrais, shows musicais, performances, dança, dentre outras formas artísticas, festas juninas, carnaval, emancipação política, shows, festas e suas respectivas divulgações, como também qualquer outro tipo de evento que necessite dos itens em questão, proporcionando diversidade para a comunidade, que vem comparecendo as apresentações. Desta forma, a Prefeitura não possui equipamentos necessários para realização de eventos e ainda não dispõe de quadro de pessoal especializado na área para a realização deste tipo de serviço técnico, assim motiva a contratação de prestador de serviços da área de eventos, que tenha os equipamentos, conforme especificação deste termo, que faça os procedimentos legais para emissão das licenças e realize os recolhimentos de taxas para atender cada evento, conforme datas a serem definidas e solicitadas pelos Coordenadores de cada Secretaria vinculados a esta Prefeitura.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS:

3.1. Os serviços de locação de equipamentos contemplarão a UND de média DIÁRIA de 24horas, contando do momento da instalação e de acordo com a necessidade do Município, dos objetos relacionados na tabela a seguir:

Fls 124

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL
1.	**LOCAÇÃO DE DATA SHOW (DIÁRIA)**- DESCRIÇÕES MÍNIMAS: LOCAÇÃO DE DATA SHOW COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BRILHO: 2500 ANSI LUMENS (MÁX.); TAXA DE CONTRASTE 2 TÍPICA 1900:1 (FULL ON/FULL OFF); UNIFORMIDADE TÍPICA 85%; LÂMPADA SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO DE 165~200 WATTS PARA 3000 HORAS (ATÉ 4000 HORAS NO MODO ECONÔMICO); NÚMERO DE PIXELS 1024 X 768 (XGA); CORES DE EXIBIÇÃO 16,7M DE CORES; VELOCIDADE DO DISCO DE CORES 2X; LENTE DE PROJEÇÃO F-STOP: F/ 2,41~2,55, LARGURA DO FOCO, F=21,8~24 MM, LENTES DE ZOOM MANUAL 1,1X; TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO, 22,89-302,8 POLEGADAS (DIAGONAL);DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO, 3,3~39,4 PÉS (1 M~12 M). INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	190
2.	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA DE 180,00 KVA (DIÁRIA)**- DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM. – AMPLA CONCORRÊNCIA	DIÁRIA	30
3.	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA DE 180,00 KVA (DIÁRIA)**- DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM. – COTA RESERVADA	DIÁRIA	10
4.	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA DE 250,00 KVA** (DIÁRIA) - DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM. – AMPLA CONCORRÊNCIA	DIÁRIA	30

5.	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA DE 250,00 KVA** (DIÁRIA) - DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM. – COTA RESERVADA	DIÁRIA	10
6.	**LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO (DIÁRIA)** - DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 1 MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL COM 8 MANDADAS DE AUXILIAR; 6 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS); 6 MICROFONES DINÂMICOS; 2 MICROFONES LAPELA SEM FIO UHF; 2 MICROFONES SEM FIO UHF; 8 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE; 8 PEDESTAIS DE MESA PARA MICROFONE; 1 CD/DVD PLAYER; 1 NOTEBOOK 2 MONITORES DE VOZ ATIVOS DE 500W CADA; 6 PAR LED DE 3W; CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO. INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM. – AMPLA CONCORRÊNCIA	DIÁRIA	128
7.	**LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO (DIÁRIA)** - DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 1 MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL COM 8 MANDADAS DE AUXILIAR; 6 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS); 6 MICROFONES DINÂMICOS; 2 MICROFONES LAPELA SEM FIO UHF; 2 MICROFONES SEM FIO UHF; 8 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE; 8 PEDESTAIS DE MESA PARA MICROFONE; 1 CD/DVD PLAYER; 1 NOTEBOOK 2 MONITORES DE VOZ ATIVOS DE 500W CADA; 6 PAR LED DE 3W; CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO. INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.- COTA RESERVADA	DIÁRIA	42
8.	**LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO (DIÁRIA)** – DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SOM - 1 MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES; 1 MULTICABO DE 24 CANAIS COM 45 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA); 2 PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS; 1 CD/DVD PLAYER; 1 NOTEBOOK; 3 MICROFONES SEM FIO UHF; 12 MICROFONES DINÂMICOS; 6 DIRECT BOX; 12 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE; 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 100W PARA GUITARRA; 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 200W PARA CONTRA BAIXO; 1 AMPLIFICADOR PARA TECLADO; 6 MONITORES 1X15" + DRIVER; 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; 8 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 1X12 + DRIVER; 2 MULTICABOS DE 12 CANAIS COM MEDUSA PARA PALCO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. ILUMINAÇÃO - 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5; 16 PAR LED; 4 MINI BRUTES; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; 1 DIMMER DE 12 CANAIS DE 4KW; 1 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR .	DIÁRIA	55

FLS Nº 196

9.	**LOCAÇÃO DE SOM TIPO BÁSICO (DIÁRIA)**- DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 1 MESA DE SOM 8 CANAIS; 2 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS); 2 MICROFONES DINÂMICOS; 2 MICROFONES SEM FIO UHF; 4 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE; 1 CD/DVD PLAYER ; - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO; INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	55
10.	**PROJETOR DE LONGO ALCANCE (DIÁRIA)**- DESCRIÇÕES MÍNIMAS: PROJETOR DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS, PAR DE APARELHOS COM 4.000 WATTS CADA, TIPO (SKY WALKER). INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	25
11.	**ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE CONTENDO**: MESA CONTROLADORA 01 MESA COMPUTADORIZADA; REFLETORES: 10 REFLETORES PAR 64;MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 06 MOVINGS HEADS 575, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA.	DIÁRIA	40
12.	**ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE CONTENDO**: MESA DIÁRIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; DIMEER 36 CANAIS DIMMER COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64;16 REFLETORES, 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 04 REFLETORES LOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 10 MOVINGS HEADS, 04 MOVINGS HEADS WASH 575, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 ATTOMICS 3000, 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1.200; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 80 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. – AMPLA CONCORRÊNCIA	DIÁRIA	34
13.	**ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE CONTENDO**: MESA DIÁRIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; DIMEER 36 CANAIS DIMMER COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64;16 REFLETORES, 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 04 REFLETORES LOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 10 MOVINGS HEADS, 04 MOVINGS HEADS WASH 575, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 ATTOMICS 3000, 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1.200; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 80 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. – COTA RESERVADA	DIÁRIA	11

14.	**LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE) PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE-** DESCRIÇÕES MÍNIMAS: MESA PA: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 AUXILIARES DE SAÍDA, SISTEMA DE PA: 16 CAIXAS LINE ARRAY – 16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, 04 FRONT FILL, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P. A.; DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS, 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO 31 BANDAS POR CANAL, 01 ANALISADOR, 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01 NOTEBOOK; INSERT RACK PA: 08 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 08 CANAIS DE NOISE GATE, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS; INSERT RACK MONITOR: 04 CANAIS DE NOISE GATE, 01 PROCESSADOR DE FEITOS DIGITAIS;MONITOR: 01 MESA DE DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POLEGAS OU 15 POLEGAS E DRIVE, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; SIDE FILL: SIDE FILL STÉREO COM 02 CAIXAS ARRAY E 02 POR LADO, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL, MICROFONES: 24 MICROFONES; DIRECT BOX: 12 DIRECT BOX; EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELWSS: 02 MICROFONES SEM FIO UHF; PEDESTAIS/GARRAS:36 PEDESTAIS,10 GARRAS; MULTICABO: 02 MULTICABO ANALÓGICO DE 48 CANAIS COM 120 METROS DE COMPRIMENTO, 06 SUB SNAKERS DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS, BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR GK 800 RB COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10 OU AMPLIFICADOR HARTKE SISTEN HÁ 5500 COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 04 FALANTES D 10,01 AMPLIFICADOR FENDER TWIN REVERB OU JAZZ CHORUS 120 OU SIMILAR; SISTEMA: SISTEMA DE AC ELÉTRICA: 02 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 02 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS; PA E MONITOR, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS.- AMPLA CONCORRÊNCIA	DIÁRIA	24

15.	**LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE) PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE-** DESCRIÇÕES MÍNIMAS: MESA PA: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 AUXILIARES DE SAÍDA, SISTEMA DE PA: 16 CAIXAS LINE ARRAY – 16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, 04 FRONT FILL, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P. A.; DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS, 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO 31 BANDAS POR CANAL, 01 ANALISADOR, 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01 NOTEBOOK; INSERT RACK PA: 08 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 08 CANAIS DE NOISE GATE, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS; INSERT RACK MONITOR: 04 CANAIS DE NOISE GATE, 01 PROCESSADOR DE FEITOS DIGITAIS;MONITOR: 01 MESA DE DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POLEGAS OU 15 POLEGAS E DRIVE, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; SIDE FILL: SIDE FILL STÉREO COM 02 CAIXAS ARRAY E 02 POR LADO, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL, MICROFONES: 24 MICROFONES; DIRECT BOX: 12 DIRECT BOX; EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELWSS: 02 MICROFONES SEM FIO UHF; PEDESTAIS/GARRAS:36 PEDESTAIS,10 GARRAS; MULTICABO: 02 MULTICABO ANALÓGICO DE 48 CANAIS COM 120 METROS DE COMPRIMENTO, 06 SUB SNAKERS DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS, BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR GK 800 RB COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10 OU AMPLIFICADOR HARTKE SISTEN HÁ 5500 COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 04 FALANTES D 10,01 AMPLIFICADOR FENDER TWIN REVERB OU JAZZ CHORUS 120 OU SIMILAR; SISTEMA: SISTEMA DE AC ELÉTRICA: 02 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 02 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS; PA E MONITOR, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS. – COTA RESERVADA	DIÁRIA	8
16.	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 5 X 6M (DIÁRIA)**: DESCRIÇÕES MÍNIMAS: ALTA RESOLUÇÃO, DISTANCIA ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000.000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES), FULL RGB, CONFIGURAÇÃO DO PIXEL 2 RED, 1 GREEN, 1 BLUE, COM ESTRUTURA PARA LANÇAMENTO EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 2,50M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAPTOP PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA, PROCESSADOR DE VIDEO,02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO, (02 DOIS) APARELHOS DE DVS'S, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA TRANSMISSÃO DOS SHOWS E VÍDEOS. – AMPLA CONCORRÊNCIA	DIÁRIA	48
17.	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 5 X 6M (DIÁRIA)**: DESCRIÇÕES MÍNIMAS: ALTA RESOLUÇÃO, DISTANCIA ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000.000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES), FULL RGB, CONFIGURAÇÃO DO PIXEL 2 RED, 1 GREEN, 1 BLUE, COM ESTRUTURA PARA LANÇAMENTO EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 2,50M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAPTOP PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA, PROCESSADOR DE VIDEO,02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO, (02 DOIS) APARELHOS DE DVS'S, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA TRANSMISSÃO DOS SHOWS E VÍDEOS. – COTA RESERVADA	DIÁRIA	16

18.	**TELÃO (DIÁRIA)**-DESCRIÇÕES MÍNIMAS: COM PROJETOR DE RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600, 2800 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3.000:1, FULL HD, USB, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	135
19.	**CARRO DE SOM**, DE PORTE MÉDIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO, MICROFONES, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS) E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 (TRÊS MIL) WATTS. – AMPLA CONCORRÊNCIA	HORAS	2513
20.	**CARRO DE SOM**, DE PORTE MÉDIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO, MICROFONES, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS) E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 (TRÊS MIL) WATTS. – COTA RESERVADA	HORAS	837
21.	**MOTO-SOM**, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. A MOTO DEVERÁ POSSUIR MICROFONES, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS) E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 800 (OITOCENTOS) WATTS. – AMPLA CONCORRÊNCIA	HORAS	2513
22.	**MOTO-SOM**, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. A MOTO DEVERÁ POSSUIR MICROFONES, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS) E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 800 (OITOCENTOS) WATTS. – COTA RESERVADA	HORAS	837

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A prestação do(s) serviço(s) será conforme solicitação através da Ordem de Serviço enviado pela Secretaria solicitante com antecedência de 05 (cinco) dias, que apresentará o cronograma do evento para que o fornecedor possa se programar.

4.2 Os itens solicitados deverão estar instalados no local do evento, no mínimo 4 (quatro) horas antes do início do mesmo.

4.3 A prestação do serviço objeto da presente licitação será acompanhada e fiscalizada por servidor, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento do serviço para fins de pagamento.

4.4 A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, por intermédio do fiscal do contrato, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação do serviço, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.5 A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

4.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à prestação do serviço deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

5. DA PROPOSTA:

5.1. A Proposta deverá consignar:

5.1.1. Todas as características dos serviços a serem realizados inclusive equipamentos, forma de execução, dentre outras;

5.1.2. O e-mail, número de telefone, para realização dos contatos, durante o período de vigência do contrato;

5.1.3. Valores unitários e globais da proposta, em algarismos e por extenso, compatíveis com os preços de mercado conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

5.1.4. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

6. DO JULGAMENTO:

6.1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério objetivo de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7. RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

7.1. Prover condições que possibilitem o início da execução dos serviços, inclusive quanto aos locais de instalação da equipe;

7.2. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela Contratada;

7.3. Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através de indicação de gestor e de fiscal da execução, os quais deverão desenvolver todas as suas atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência e/ou em regulamento interno;

7.4. Relacionar-se com a contratada, exclusivamente, por meio do preposto regularmente credenciado, bem como através de livro de ocorrências, e-mail's, ofícios e outros meios documentados;

7.5. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados e uniformizados e, sobretudo, em serviço, aos locais em que devam executar suas tarefas;

7.6. Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que a empresa venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

7.7. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: CABERÁ A CONTRATADA:

8.1. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Prefeitura de Minador do Negrão ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o

desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.

8.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de Minador do Negrão.

8.3. Repassar a Prefeitura de Minador do Negrão, durante todo o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertadas pelo mercado, inclusive os de preço reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos que os ofertados na licitação.

8.4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Distrital, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações quanto aos preços praticados na licitação.

8.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

8.6. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

8.7. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura de Minador do Negrão inerentes à prestação dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.

8.8. Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

8.9. Garantir a Prefeitura de Minador do Negrão o envio de Notas Fiscais e Fatura dos serviços prestados com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data de vencimento.

8.10. Responsabilizar-se pelas instalações de toda a infraestrutura necessária para a prestação do serviço como: cabeamento, equipamentos, cordas, e outros que deverão ser providenciados dentro do prazo previsto.

8.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Minador do Negrão, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto.

8.12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual.

8.14. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

8.15. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.

8.16. Comunicar ao Setor responsável da Prefeitura de Minador do Negrão, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

F. S. N 132

8.17. Fornecer ao Setor responsável da Prefeitura de Minador do Negrão todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.18. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura de Minador do Negrão por intermédio do fiscal do contrato.

8.19. Acatar a fiscalização, à orientação e ao gerenciamento dos trabalhos por parte do fiscal do contrato designado pela Prefeitura de Minador do Negrão.

8.20. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços;

8.21. Manter o preposto durante o período de vigência contratual, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

8.22. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

8.23. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.24. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender a execução dos serviços a esta prefeitura.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até **30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

9.3. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.4. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.5. O pagamento ficara condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

9.6. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração;**

b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do

contrato;

d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

10.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;

b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;

c) por dia de atraso quanto ao prazo de início da prestação dos serviços: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 10.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

d) por dia de interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 10.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 10.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

10.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 10.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

10.5. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. **A vigência da ata será de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

12.ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica,

desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo á execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DAS UNIDADES INTERESSADAS:

13.1 As unidades interessadas na realização da presente ação são: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esporte,** deste município Minador do Negrão , Alagoas.

13.2 Caso ocorra de alguma das unidades participantes usar seu saldo em totalidade e havendo necessidade de uso de mais itens fora de seus quantitativos, será permitido o uso do saldo de qualquer um dos participantes desde que haja autorização do titular da pasta detentora do quantitativo.

Minador do Negrão – AL, 01 de março de 2021

Responsável pela elaboração

LARISSA NASCIMENTO FONSECA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...***MICROEMPRESA***, *conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou* ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, *conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou* ***COOPERATIVA***, *conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...*);

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade,____ de _____ de2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

ANEXO III

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Minador do Negrão - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade,____ de _____ de2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2021, Processo Administrativo nº ---/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.---/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	xxxxxxxxxxxxxxxx					
CNPJ: xxxxxxxxxxxx	TELEFONE: xxxxxxxxxxxxxx	E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxx				
ENDEREÇO:	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

VALOR TOTAL DA ARP: xxxxxxxxxxxxxxx

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Assistência Social/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação do(s) serviço(s) será conforme solicitação através da Ordem de Serviço enviado pela Secretaria solicitante com antecedência de 05 (cinco) dias, que apresentará o cronograma do evento para que o fornecedor possa se programar.

6.2. Os itens solicitados deverão estar instalados no local do evento, no mínimo 4 (quatro) horas antes do início do mesmo.

6.3. A prestação do serviço objeto da presente licitação será acompanhada e fiscalizada por servidor, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento do serviço para fins de pagamento.

6.4. A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, por intermédio do fiscal do contrato, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação do serviço, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5. A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

6.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à prestação do serviço deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

7. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

7.1. Prover condições que possibilitem o início da execução dos serviços, inclusive quanto aos locais de instalação da equipe;

7.2. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela Contratada;

7.3. Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através de indicação de gestor e de fiscal da execução, os quais deverão desenvolver todas as suas atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência e/ou em regulamento interno;

7.4. Relacionar-se com a contratada, exclusivamente, por meio do preposto regularmente credenciado, bem como através de livro de ocorrências, e-mail's, ofícios e outros meios documentados;

7.5. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados

e uniformizados e, sobretudo, em serviço, aos locais em que devam executar suas tarefas;

7.6. Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que a empresa venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

7.7. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: CABERÁ A CONTRATADA:

8.1. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Prefeitura de Minador do Negrão ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.

8.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de Minador do Negrão.

8.3. Repassar a Prefeitura de Minador do Negrão, durante todo o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertadas pelo mercado, inclusive os de preço reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos que os ofertados na licitação.

8.4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Distrital, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações quanto aos preços praticados na licitação.

8.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

8.6. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

8.7. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura de Minador do Negrão inerentes à prestação dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.

8.8. Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

8.9. Garantir a Prefeitura de Minador do Negrão o envio de Notas Fiscais e Fatura dos serviços prestados com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data de vencimento.

8.10. Responsabilizar-se pelas instalações de toda a infraestrutura necessária para a prestação do serviço como: cabeamento, equipamentos, cordas, e outros que deverão ser providenciados dentro do prazo previsto.

8.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Minador do Negrão, sendo que a responsabilidade técnica

caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto.

8.12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual.

8.14. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

8.15. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.

8.16. Comunicar ao Setor responsável da Prefeitura de Minador do Negrão, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

8.17. Fornecer ao Setor responsável da Prefeitura de Minador do Negrão todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.18. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura de Minador do Negrão por intermédio do fiscal do contrato.

8.19. Acatar a fiscalização, à orientação e ao gerenciamento dos trabalhos por parte do fiscal do contrato designado pela Prefeitura de Minador do Negrão.

8.20. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços;

8.21. Manter o preposto durante o período de vigência contratual, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

8.22. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

8.23. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.24. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender a execução dos serviços a esta prefeitura.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até **30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

9.3. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.4. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.5. O pagamento ficara condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

9.6. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração;**

b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

10.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;

b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;

c) por dia de atraso quanto ao prazo de início da prestação dos serviços, fixado no **item 4.1:** aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 10.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

d) por dia de interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 10.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 10.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

10.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 10.1,

consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 10.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

10.5. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão -Alagoas, --- de ---------- de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor
XXXXXXXXXXXXX
Representante legal

ANEXO V

CONTRATO Nº ---/2021

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO/AL E A EMPRESA ---- ------- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL;
CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua

assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.X.XX.XX – Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

X.X.X.X.X.XX.XX – Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até **30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

5.3. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

5.4. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

5.5. O pagamento ficara condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

5.6. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

6.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei n° 8.666/93).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. A prestação do(s) serviço(s) será conforme solicitação através da Ordem de Serviço enviado

pela Secretaria solicitante com antecedência de 05 (cinco) dias, que apresentará o cronograma do evento para que o fornecedor possa se programar.

8.2. Os itens solicitados deverão estar instalados no local do evento, no mínimo 4 (quatro) horas antes do início do mesmo.

8.3. A prestação do serviço objeto da presente licitação será acompanhada e fiscalizada por servidor, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento do serviço para fins de pagamento.

8.4. A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, por intermédio do fiscal do contrato, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação do serviço, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.5. A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

8.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à prestação do serviço deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. **RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:**

9.1.1. Prover condições que possibilitem o início da execução dos serviços, inclusive quanto aos locais de instalação da equipe;

9.1.2. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela Contratada;

9.1.3. Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através de indicação de gestor e de fiscal da execução, os quais deverão desenvolver todas as suas atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência e/ou em regulamento interno;

9.1.4. Relacionar-se com a contratada, exclusivamente, por meio do preposto regularmente credenciado, bem como através de livro de ocorrências, e-mail's, ofícios e outros meios documentados;

9.1.5. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados e uniformizados e, sobretudo, em serviço, aos locais em que devam executar suas tarefas;

9.1.6. Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que a empresa venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

9.1.7. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2. **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: CABERÁ A CONTRATADA:**

9.2.1. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Prefeitura de Minador do Negrão ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes,

ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.

9.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de Minador do Negrão.

9.2.3. Repassar a Prefeitura de Minador do Negrão, durante todo o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertadas pelo mercado, inclusive os de preço reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos que os ofertados na licitação.

9.2.4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Distrital, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações quanto aos preços praticados na licitação.

9.2.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

9.2.6. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

9.2.7. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura de Minador do Negrão inerentes à prestação dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.

9.2.8. Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

9.2.9. Garantir a Prefeitura de Minador do Negrão o envio de Notas Fiscais e Fatura dos serviços prestados com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data de vencimento.

9.2.10. Responsabilizar-se pelas instalações de toda a infraestrutura necessária para a prestação do serviço como: cabeamento, equipamentos, cordas, e outros que deverão ser providenciados dentro do prazo previsto.

9.2.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Minador do Negrão, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto.

9.2.12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual.

9.2.14. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

9.2.15. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.

9.2.16. Comunicar ao Setor responsável da Prefeitura de Minador do Negrão, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

9.2.17. Fornecer ao Setor responsável da Prefeitura de Minador do Negrão todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.18. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura de Minador do Negrão por intermédio do fiscal do contrato.

9.2.19. Acatar a fiscalização, à orientação e ao gerenciamento dos trabalhos por parte do fiscal do contrato designado pela Prefeitura de Minador do Negrão.

9.2.20. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços;

9.2.21. Manter o preposto durante o período de vigência contratual, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

9.2.22. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

9.2.23. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.2.24. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender a execução dos serviços a esta prefeitura.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração;**

b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

10.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item

10.1;

b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;

c) por dia de atraso quanto ao prazo de início da prestação dos serviços: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 10.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

d) por dia de interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 10.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 10.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

10.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 10.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

10.5. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Cacimbinhas/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Minador do Negrão - Alagoas, -- de ----------de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO
Contratante
JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada
Representante legal: [nome completo]
Cargo
Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social

ANEXO VI

CUSTO MÉDIO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO MÉDIO (R$)	
				UNITARIO	TOTAL
1	190	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE DATA SHOW (DIÁRIA)**- DESCRIÇÕES MÍNIMAS: LOCAÇÃO DE DATA SHOW COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BRILHO: 2500 ANSI LUMENS (MÁX.); TAXA DE CONTRASTE 2 TÍPICA 1900:1 (FULL ON/FULL OFF); UNIFORMIDADE TÍPICA 85%; LÂMPADA SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO DE 165~200 WATTS PARA 3000 HORAS (ATÉ 4000 HORAS NO MODO ECONÔMICO); NÚMERO DE PIXELS 1024 X 768 (XGA); CORES DE EXIBIÇÃO 16,7M DE CORES; VELOCIDADE DO DISCO DE CORES 2X; LENTE DE PROJEÇÃO F-STOP: F/ 2,41~2,55, LARGURA DO FOCO, F=21,8~24 MM, LENTES DE ZOOM MANUAL 1,1X; TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO, 22,89-302,8 POLEGADAS (DIAGONAL);DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO, 3,3~39,4 PÉS (1 M~12 M). INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.	253,33	**48.133,33**
2	40	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA DE 180,00 KVA (DIÁRIA)**- DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.	3.000,00	**120.000,00**
3	40	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA DE 250,00 KVA** (DIÁRIA) - DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.	3.750,00	**150.000,00**
4	170	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO (DIÁRIA)** - DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 1 MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL COM 8 MANDADAS DE AUXILIAR; 6 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS); 6 MICROFONES DINÂMICOS; 2 MICROFONES LAPELA SEM FIO UHF; 2 MICROFONES SEM FIO UHF; 8 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE; 8 PEDESTAIS DE MESA PARA MICROFONE; 1 CD/DVD PLAYER; 1 NOTEBOOK 2 MONITORES DE VOZ ATIVOS DE 500W CADA; 6 PAR LED DE 3W; CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO. INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.	866,67	**147.333,33**

5	55	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO (DIÁRIA)** – DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SOM - 1 MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES; 1 MULTICABO DE 24 CANAIS COM 45 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA); 2 PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS; 1 CD/DVD PLAYER; 1 NOTEBOOK; 3 MICROFONES SEM FIO UHF; 12 MICROFONES DINÂMICOS; 6 DIRECT BOX; 12 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE; 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 100W PARA GUITARRA; 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 200W PARA CONTRA BAIXO; 1 AMPLIFICADOR PARA TECLADO; 6 MONITORES 1X15" + DRIVER; 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; 8 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 1X12 + DRIVER; 2 MULTICABOS DE 12 CANAIS COM MEDUSA PARA PALCO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. ILUMINAÇÃO - 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5; 16 PAR LED; 4 MINI BRUTES; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; 1 DIMMER DE 12 CANAIS DE 4KW; 1 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR .	1.150,00	**63.250,00**
6	55	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE SOM TIPO BÁSICO (DIÁRIA)**- DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 1 MESA DE SOM 8 CANAIS; 2 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS); 2 MICROFONES DINÂMICOS; 2 MICROFONES SEM FIO UHF; 4 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE; 1 CD/DVD PLAYER ; - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO; INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.	633,33	**34.833,33**
7	25	DIÁRIA	**PROJETOR DE LONGO ALCANCE (DIÁRIA)**- DESCRIÇÕES MÍNIMAS: PROJETOR DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS, PAR DE APARELHOS COM 4.000 WATTS CADA, TIPO (SKY WALKER). INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.	1.800,00	**45.000,00**
8	40	DIÁRIA	**ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE CONTENDO:** MESA CONTROLADORA 01 MESA COMPUTADORIZADA; REFLETORES: 10 REFLETORES PAR 64;MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 06 MOVINGS HEADS 575, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA.	1.000,00	**40.000,00**
9	45	DIÁRIA	**ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE CONTENDO**: MESA DIÁRIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; DIMEER 36 CANAIS DIMMER COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64;16 REFLETORES, 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 04 REFLETORES LOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 10 MOVINGS HEADS, 04 MOVINGS HEADS WASH 575, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 ATTOMICS 3000, 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1.200; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 80 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO.	2.100,00	**94.500,00**

10	32	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE) PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE-** DESCRIÇÕES MÍNIMAS: MESA PA: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 AUXILIARES DE SAÍDA, SISTEMA DE PA: 16 CAIXAS LINE ARRAY – 16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, 04 FRONT FILL, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P. A.; DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS, 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO 31 BANDAS POR CANAL, 01 ANALISADOR, 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01 NOTEBOOK; INSERT RACK PA: 08 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 08 CANAIS DE NOISE GATE, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS; INSERT RACK MONITOR: 04 CANAIS DE NOISE GATE, 01 PROCESSADOR DE FEITOS DIGITAIS;MONITOR: 01 MESA DE DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POLEGAS OU 15 POLEGAS E DRIVE, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; SIDE FILL: SIDE FILL STÉREO COM 02 CAIXAS ARRAY E 02 POR LADO, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL, MICROFONES: 24 MICROFONES; DIRECT BOX: 12 DIRECT BOX; EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELWSS: 02 MICROFONES SEM FIO UHF; PEDESTAIS/GARRAS:36 PEDESTAIS,10 GARRAS; MULTICABO: 02 MULTICABO ANALÓGICO DE 48 CANAIS COM 120 METROS DE COMPRIMENTO, 06 SUB SNAKERS DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS, BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR GK 800 RB COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10 OU AMPLIFICADOR HARTKE SISTEN HÁ 5500 COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 04 FALANTES D 10,01 AMPLIFICADOR FENDER TWIN REVERB OU JAZZ CHORUS 120 OU SIMILAR; SISTEMA: SISTEMA DE AC ELÉTRICA: 02 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 02 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS; PA E MONITOR, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS.	3.833,33	**122.666,67**
11	64	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 5 X 6M (DIÁRIA)**: DESCRIÇÕES MÍNIMAS: ALTA RESOLUÇÃO, DISTANCIA ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000.000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES), FULL RGB, CONFIGURAÇÃO DO PIXEL 2 RED, 1 GREEN, 1 BLUE, COM ESTRUTURA PARA LANÇAMENTO EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 2,50M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAPTOP PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA, PROCESSADOR DE VIDEO,02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO, (02 DOIS) APARELHOS DE DVS'S, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA TRANSMISSÃO DOS SHOWS E VÍDEOS.	2.366,67	**151.466,67**
12	135	DIÁRIA	**TELÃO (DIÁRIA)**-DESCRIÇÕES MÍNIMAS: COM PROJETOR DE RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600, 2800 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3.000:1, FULL HD, USB, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.	240,00	**32.400,00**
13	3350	HORAS	**CARRO DE SOM**, DE PORTE MÉDIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO, MICROFONES, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS) E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 (TRÊS MIL) WATTS.	96,67	**323.833,33**
14	3350	HORAS	**MOTO-SOM**, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. A MOTO DEVERÁ POSSUIR MICROFONES, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS) E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 800 (OITOCENTOS) WATTS.	55,00	**184.250,00**

AVISOS DE LICITAÇÕES

154

Pregão Eletrônico nº 010/2021. Objeto: registro de preços para aquisição de veículo 0km, ano e modelo 2021 para ser utilizado pela secretaria municipal de assistência social. Data: 12/05/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Pregão Eletrônico nº 011/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos tipo (estrutura). Data: 17/05/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Pregão Eletrônico nº 012/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos tipo (eletrônico) e serviços de veiculação de carro de som e moto som. Data: 21/05/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Editais Disponíveis também no portal http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 27 de abril de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros

Pregoeiro

fls 166

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 12/2021
Nº PROC. ADM. 0301005/2021

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO , de acordo com a regulamentação conforme edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS e tendo como autoridade JOSIAS SOARES DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 27/04/2021 11:24
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/04/2021 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 21/05/2021 08:30
INÍCIO DISPUTA: 21/05/2021 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS TIPO (ELETRÔNICO) E SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CARRO DE SOM E MOTO SOM.

Para demais informações contato via e-mail: contato.minadordonegrao@gmail.com, telefone: 8234271241 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D5wbB8XtcPow9vfGdarn1EDqgCwspAJDs89XiTx6aUDOtA%2FVPthovm40aqJLHJUofBo28a1mJMHjRcAJGEL4Pvv3xRGHU1iGt9em4zMapqa8%3D

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
MINADOR DO NEGRÃO-AL - 27/04/2021

16.911,40 (dezesseis mil novecentos e onze reais e quarenta centavos).

Marechal Deodoro, 27 de abril de 2021.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Diretor Presidente do SAAE/MD

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:566A1223

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 010/2021. Objeto: registro de preços para aquisição de veículo 0km, ano e modelo 2021 para ser utilizado pela secretaria municipal de assistência social. Data: 12/05/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Pregão Eletrônico nº 011/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos tipo (estrutura). Data: 17/05/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Pregão Eletrônico nº 012/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos tipo (eletrônico) e serviços de veiculação de carro de som e moto som. Data: 21/05/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Editais Disponíveis também no portal http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 27 de abril de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:C8201838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E SUSPENSÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA NESTE DIA, ALCANÇANDO ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Minador do Negrão**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por um dia, no Município de Minador do Negrão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **Luiz Fernando Barros Júnior**, servidor público municipal, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício de sua atividade funcional.

Art. 2º. Fica suspensa atividade administrativa nos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município, em todo território municipal, no dia 27 de abril de 2021.

Parágrafo único. Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão – AL, 27 de abril de 2021.

PSN 166

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:
Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador:C97503AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO torna pública a NOVA DATA da realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico n° 05/2021
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção
Tipo: Maior Desconto
Data de realização da sessão pública: 10 de maio de 2021.
Horário da sessão pública: 08:15 horas.
Código UASG: 982811

O(s) Pregão(ões) Eletrônico(s) será(ão) realizado(s) através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no site www.comprasnet.gov.br ou através do email cplnovolino@gmail.com

Novo Lino/AL, 27 de abril de 2021.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:50859838

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986 **Prefeitura Municipal de Olho D´Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça José Amorim, 118 – Centro – Olho d'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000,torna** público que requereu **ao IMA/AL**, a **AUTORIZAÇÃO para a Pavimentação de Ruas no Bairro do Futuro no Município de Olho d'Água das Flores/AL**.NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:02120F0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2020, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº 3100.093027/2018, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo por objeto a execução do trabalho técnico social do Residencial Maceió I, no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida, e ADJUDICAR em favor da empresa licitante UFC - ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.690.778/0001-66, com sede na Rua Damião Gomes de Melo, Quadra F, Lote 12, 13 e 14, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-790, no valor global de RS 2.139.454,68 (dois milhões cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Conforme documentação apresentada no processo administrativo supra mencionado.

Maceió, 27 de abril de 2021.
NEMER BARROS SOUZA IBRAHIM
Secretário

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2020, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº 3200.103539/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo por objeto a execução do trabalho técnico social do Residencial Vale do Parnaíba no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida, e ADJUDICAR em favor da empresa licitante ASP - ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA, CNPJ: 19.704.303/0001-13, com sede na Rua São Paulo, nº 893, Sala 410, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 310170-131, no valor global de RS 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais). Conforme documentação apresentada no processo administrativo supra mencionado.

Maceió, 27 de abril de 2021.
NEMER BARROS SOUZA IBRAHIM
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 0583/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.015/2021 1.1. Tipo: Menor valor global Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição com instalação, treinamento e suporte técnico em sistemas de imagens para os prédios e ônibus e Sistema de Gestão Escolar da Secretaria de Educação de Maragogi-AL, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I deste edital. Data de realização: 14 de maio de 2021, às 09h00min (horário de Brasília). Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi/AL, 27 de abril de 2021
EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de veículo 0km, ano e modelo 2021 para ser utilizado pela secretaria municipal de assistência social. Data: 12/05/2021, às 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

OBJETO: REGISTRO DE preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos tipo (estrutura). Data: 17/05/2021, às 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

OBJETO: REGISTRO DE preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos tipo (eletrônico) e serviços de veiculação de carro de som e moto som. Data: 21/05/2021, às 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais Disponíveis também no portal http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 27 de abril de 2021.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 416/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação e manutenção de Infraestrutura da rede de Fibra Óptica e ponto-a-ponto sem fio para a interligação da rede local (INTRANET) da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL. Prazo máximo para envio das propostas: até sexta-feira, dia 30 de abril de 2021. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com

Palmeira dos Índios - Alagoas, 27 de abril de 2021.
SAMYLLA DA COSTA GONÇALVES
Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1716/2021. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para o fornecimento de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES, a fim de atender as demandas na zona rural de nosso Município. Prazo máximo para envio das propostas: até sexta-feira, dia 30 de abril de 2021. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com

Palmeira dos Índios - Alagoas, 26 de abril de 2021.
SAMYLLA DA COSTA GONÇALVES
p/ Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1978/2021. OBJETO: Contratação de assinatura de licença de software para a realização de reunião on-line (web conferência) e de seminários, palestras, apresentações, cursos, aulas e eventos pela internet do produto informado, que será destinada para atender as demandas do município de Palmeira dos Índios/AL. Prazo máximo para envio das propostas: até sexta-feira, dia 30 de abril de 2021. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com

Palmeira dos Índios - AL, 26 de abril de 2021.
SAMYLLA DA COSTA GONÇALVES
P/ Setor de Pesquisa de Preços-SPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção de veículos e maquinas e fornecimento de peças - Data/Horario: 10 de maio de 2021, às 09:30hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do municipio, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar (paodeacucar.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br. Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2021- 2º Chamada, TIPO: Menor Preço por lote de itens, Data de realização: 12 de maio de 2021, às 14h00min. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Próteses dentárias. Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br, Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

Pariconha, 27 de abril de 2021
ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.
Data da realização: 11/05/2021 às 09h00min. (horário de Brasília), a ser realizado através do BNC.
O edital encontra-se disponível nos sites http://www.bnc.org.br e http://www.paripueira.al.gov.br.
Informações: sede da CPL, situada na Av. Major Luiz Cavalcante, 147, Centro - Paripueira/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, ou pelo e-mail licitacoes.cplparipueira@gmail.com.

RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2021 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar - Data/Horário: 18 de maio de 2021 às 10:00hs (dez horas) - Local: Praça Leopoldo Wanderley, N° 91, Centro, CEP: 57.510-000, Poço das Trincheiras/AL - Edital e Informações: No endereço acima, de 07:30 às 13:30 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com, ou ainda, através do sítio eletrônico www.pocodastrincheiras.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/.

MARIA ISABEL DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DARCA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 1/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO através de seu Presidente, comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimenticios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural ou suas organizações destinadas à Alimentação Escolar, para atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Tanque D'Arca, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Comunicamos ainda, que data de realização do mesmo fica remarcada para o dia 18/05/2021, 09h.

LOCAL/PERIODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Praça Coronel Francisco Euclides, nº 20 - Centro, Tanque D'Arca/AL, de 29/04/2021 a 18/05/2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18 de maio de 2021 às 10:00h (HORÁRIO LOCAL). Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Praça Coronel Francisco Euclides, nº 20 - Centro, Tanque D'Arca/AL, INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpltanquedarcaal@gmail.com.

Tanque D'Arca/AL, 27 de abril de 2021.
FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES

Assinado de forma digital por JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Dados: 2021.06.10 11:43:17 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 12/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 12/2021, Processo Administrativo nº 0301005/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS TIPO (ELETRÔNICO) E SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CARRO DE SOM E MOTO SOM**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI					
CNPJ: 18.899.026/0001-89		**TELEFONE:** (82) 99371-6120		**E-MAIL:** contatojhb2@gmail.com		
ENDEREÇO:	ROD AL 101 NORTE, 726, CENTRO, PARIPUEIRA/AL.					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QNT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.	**LOCAÇÃO DE DATA SHOW (DIÁRIA)**- DESCRIÇÕES MÍNIMAS: LOCAÇÃO DE DATA SHOW COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BRILHO: 2500 ANSI LUMENS (MÁX.); TAXA DE CONTRASTE	DIÁRIA	190	SONY	R$ 190,00	R$ 36.100,00

	2 TÍPICA 1900:1 (FULL ON/FULL OFF); UNIFORMIDADE TÍPICA 85%; LÂMPADA SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO DE 165~200 WATTS PARA 3000 HORAS (ATÉ 4000 HORAS NO MODO ECONÔMICO); NÚMERO DE PIXELS 1024 X 768 (XGA); CORES DE EXIBIÇÃO 16,7M DE CORES; VELOCIDADE DO DISCO DE CORES 2X; LENTE DE PROJEÇÃO F-STOP: F/ 2,41~2,55, LARGURA DO FOCO, F=21,8~24 MM, LENTES DE ZOOM MANUAL 1,1X; TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO, 22,89-302,8 POLEGADAS (DIAGONAL);DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO, 3,3~39,4 PÉS (1 M~12 M). INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.					
2.	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA DE 180,00 KVA (DIÁRIA)**- DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES	DIÁRIA	30	STMAC	R$ 2.000,00	R$ 60.000,00

JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Assinado de forma digital por JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Dados: 2021.06.10 11:44:52 -03'00'

	(CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM. – AMPLA CONCORRÊNCIA					
3.	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA DE 180,00 KVA (DIÁRIA)**- DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM. – COTA RESERVADA	DIÁRIA	10	STMAC	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
4.	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA DE 250,00 KVA** (DIÁRIA) - DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E	DIÁRIA	30	STMAC	R$ 1.600,00	R$ 48.000,00

JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Assinado de forma digital por JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Dados: 2021.06.10 11:45:20 -03'00'

	DESMONTAGEM. – AMPLA CONCORRÊNCIA					
5.	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA DE 250,00 KVA** (DIÁRIA) - DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM. – COTA RESERVADA	DIÁRIA	10	STMAC	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00
6.	**LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO (DIÁRIA)** - DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 1 MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL COM 8 MANDADAS DE AUXILIAR; 6 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS); 6 MICROFONES DINÂMICOS; 2 MICROFONES LAPELA SEM FIO UHF; 2 MICROFONES SEM FIO UHF; 8 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE; 8 PEDESTAIS DE MESA PARA MICROFONE; 1 CD/DVD PLAYER; 1 NOTEBOOK 2 MONITORES DE VOZ ATIVOS DE 500W CADA; 6 PAR LED DE 3W; CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO. INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU	DIÁRIA	128	PROPRIO	R$ 600,00	R$ 76.800,00

JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Assinado de forma digital por JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Dados: 2021.06.10 11:45:36 -03'00'

	RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM. – AMPLA CONCORRÊNCIA					
7.	**LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO (DIÁRIA)** - DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 1 MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL COM 8 MANDADAS DE AUXILIAR; 6 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS); 6 MICROFONES DINÂMICOS; 2 MICROFONES LAPELA SEM FIO UHF; 2 MICROFONES SEM FIO UHF; 8 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE; 8 PEDESTAIS DE MESA PARA MICROFONE; 1 CD/DVD PLAYER; 1 NOTEBOOK 2 MONITORES DE VOZ ATIVOS DE 500W CADA; 6 PAR LED DE 3W; CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO. INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.- COTA RESERVADA	DIÁRIA	42	PROPRIO	R$ 600,00	R$ 25.200,00
8.	**LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO (DIÁRIA)** – DESCRIÇÕES MÍNIMAS: SOM - 1 MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES; 1 MULTICABO DE 24 CANAIS COM 45 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA); 2 PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS; 1 CD/DVD PLAYER; 1 NOTEBOOK; 3 MICROFONES SEM FIO UHF; 12 MICROFONES DINÂMICOS; 6 DIRECT BOX; 12 PEDESTAIS	DIÁRIA	55	PROPRIO	R$ 800,00	R$ 44.000,00

JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Assinado de forma digital por JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Dados: 2021.06.10 11:45:54 -03'00'

	TIPO GIRAFA PARA MICROFONE; 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 100W PARA GUITARRA; 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 200W PARA CONTRA BAIXO; 1 AMPLIFICADOR PARA TECLADO; 6 MONITORES 1X15" + DRIVER; 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; 8 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 1X12 + DRIVER; 2 MULTICABOS DE 12 CANAIS COM MEDUSA PARA PALCO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. ILUMINAÇÃO - 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5; 16 PAR LED; 4 MINI BRUTES; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; 1 DIMMER DE 12 CANAIS DE 4KW; 1 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR .					
9.	**LOCAÇÃO DE SOM TIPO BÁSICO (DIÁRIA)**- DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 1 MESA DE SOM 8 CANAIS; 2 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS); 2 MICROFONES DINÂMICOS; 2 MICROFONES SEM FIO UHF; 4 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE; 1 CD/DVD PLAYER ; - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO; INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	55	PROPRIO	R$ 500,00	R$ 27.500,00
10.	**PROJETOR DE LONGO ALCANCE (DIÁRIA)**-	DIÁRIA	25	PROPRIO	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00

JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Assinado de forma digital por JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Dados: 2021.06.10 11:46:10 -03'00'

	DESCRIÇÕES MÍNIMAS: PROJETOR DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS, PAR DE APARELHOS COM 4.000 WATTS CADA, TIPO (SKY WALKER). INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.					
11.	**ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE CONTENDO**: MESA CONTROLADORA 01 MESA COMPUTADORIZADA; REFLETORES: 10 REFLETORES PAR 64;MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 06 MOVINGS HEADS 575, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA.	DIÁRIA	40	PROPRIO	R$ 800,00	R$ 32.000,00
12.	**ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE CONTENDO**: MESA DIÁRIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; DIMEER 36 CANAIS DIMMER COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64;16 REFLETORES, 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 04 REFLETORES LOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 10 MOVINGS HEADS, 04 MOVINGS HEADS WASH 575, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 ATTOMICS 3000, 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1.200; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 80 METROS DE	DIÁRIA	34	PROPRIO	R$ 850,00	R$ 28.900,00

JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES

Assinado de forma digital por JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Dados: 2021.06.10 11:46:26 -03'00'

	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. – AMPLA CONCORRÊNCIA					
13.	**ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE CONTENDO**: MESA DIÁRIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; DIMEER 36 CANAIS DIMMER COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64;16 REFLETORES, 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 04 REFLETORES LOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIP AMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 10 MOVINGS HEADS, 04 MOVINGS HEADS WASH 575, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 ATTOMICS 3000, 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1.200; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 80 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. – COTA RESERVADA	DIÁRIA	11	PROPRIO	R$ 850,00	R$ 9.350,00
14.	**LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE) PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE-** DESCRIÇÕES MÍNIMAS: MESA PA: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 AUXILIARES DE SAÍDA, SISTEMA DE PA: 16 CAIXAS LINE ARRAY – 16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, 04 FRONT FILL, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P. A.; DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS, 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO 31 BANDAS POR	DIÁRIA	24	PROPRIO	R$ 3.000,00	R$ 72.000,00

JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Assinado de forma digital por JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Dados: 2021.06.10 11:46:41 -03'00'

	CANAL, 01 ANALISADOR, 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01 NOTEBOOK; INSERT RACK PA: 08 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 08 CANAIS DE NOISE GATE, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS; INSERT RACK MONITOR: 04 CANAIS DE NOISE GATE, 01 PROCESSADOR DE FEITOS DIGITAIS;MONITOR: 01 MESA DE DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POLEGAS OU 15 POLEGAS E DRIVE, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; SIDE FILL: SIDE FILL STÉREO COM 02 CAIXAS ARRAY E 02 POR LADO, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL, MICROFONES: 24 MICROFONES; DIRECT BOX: 12 DIRECT BOX; EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELWSS: 02 MICROFONES SEM FIO UHF; PEDESTAIS/GARRAS:36 PEDESTAIS,10 GARRAS; MULTICABO: 02 MULTICABO ANALÓGICO DE 48 CANAIS COM 120 METROS DE COMPRIMENTO, 06 SUB SNAKERS DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS, BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR GK 800 RB COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10 OU AMPLIFICADOR HARTKE SISTEN HÁ 5500 COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 04 FALANTES D 10,01 AMPLIFICADOR FENDER TWIN REVERB OU JAZZ					

	CHORUS 120 OU SIMILAR; SISTEMA: SISTEMA DE AC ELÉTRICA: 02 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 02 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS; PA E MONITOR, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS.- AMPLA CONCORRÊNCIA					
15.	**LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE) PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE-** DESCRIÇÕES MÍNIMAS: MESA PA: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 AUXILIARES DE SAÍDA, SISTEMA DE PA: 16 CAIXAS LINE ARRAY – 16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, 04 FRONT FILL, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P. A.; DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS, 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO 31 BANDAS POR CANAL, 01 ANALISADOR, 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01 NOTEBOOK; INSERT RACK PA: 08 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 08 CANAIS DE NOISE GATE, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS; INSERT RACK MONITOR: 04 CANAIS DE NOISE GATE, 01 PROCESSADOR DE FEITOS DIGITAIS;MONITOR: 01 MESA DE DIGITAL COM 48 CANAIS	DIÁRIA	8	PROPRIO	R$ 3.000,00	R$ 24.000,00

JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Assinado de forma digital por JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Dados: 2021.06.10 11:47:10 -03'00'

	DE ENTRADA E 24 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POLEGAS OU 15 POLEGAS E DRIVE, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; SIDE FILL: SIDE FILL STÉREO COM 02 CAIXAS ARRAY E 02 POR LADO, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL, MICROFONES: 24 MICROFONES; DIRECT BOX: 12 DIRECT BOX; EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELWSS: 02 MICROFONES SEM FIO UHF; PEDESTAIS/GARRAS:36 PEDESTAIS,10 GARRAS; MULTICABO: 02 MULTICABO ANALÓGICO DE 48 CANAIS COM 120 METROS DE COMPRIMENTO, 06 SUB SNAKERS DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS, BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR GK 800 RB COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10 OU AMPLIFICADOR HARTKE SISTEN HÁ 5500 COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 04 FALANTES D 10,01 AMPLIFICADOR FENDER TWIN REVERB OU JAZZ CHORUS 120 OU SIMILAR; SISTEMA: SISTEMA DE AC ELÉTRICA: 02 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 02 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS; PA E MONITOR, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS					

JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Assinado de forma digital por JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Dados: 2021.06.10 11:47:23 -03'00'

	SISTEMAS. – COTA RESERVADA					
16.	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 5 X 6M (DIÁRIA)**: DESCRIÇÕES MÍNIMAS: ALTA RESOLUÇÃO, DISTANCIA ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000.000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES), FULL RGB, CONFIGURAÇÃO DO PIXEL 2 RED, 1 GREEN, 1 BLUE, COM ESTRUTURA PARA LANÇAMENTO EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 2,50M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAPTOP PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA, PROCESSADOR DE VIDEO,02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO, (02 DOIS) APARELHOS DE DVS'S, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA TRANSMISSÃO DOS SHOWS E VÍDEOS. – AMPLA CONCORRÊNCIA	DIÁRIA	48	IYNS	R$ 1.800,00	R$ 86.400,00
17.	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 5 X 6M (DIÁRIA)**: DESCRIÇÕES MÍNIMAS: ALTA RESOLUÇÃO, DISTANCIA ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000.000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES), FULL RGB, CONFIGURAÇÃO DO PIXEL 2 RED, 1 GREEN, 1 BLUE, COM ESTRUTURA PARA LANÇAMENTO EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 2,50M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAPTOP PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA, PROCESSADOR DE VIDEO,02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO, (02 DOIS) APARELHOS DE DVS'S, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA TRANSMISSÃO DOS SHOWS E VÍDEOS. – COTA	DIÁRIA	16	IYNS	R$ 1.800,00	R$ 28.800,00

JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Assinado de forma digital por JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Dados: 2021.06.10 11:47:37 -03'00'

	RESERVADA					
18.	**TELÃO (DIÁRIA)**-DESCRIÇÕES MÍNIMAS: COM PROJETOR DE RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600, 2800 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3.000:1, FULL HD, USB, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES (CASO SEJA NECESSÁRIO) E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	135	SONY	R$ 200,00	R$ 27.000,00
19.	**CARRO DE SOM**, DE PORTE MÉDIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO, MICROFONES, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS) E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 (TRÊS MIL) WATTS. – AMPLA CONCORRÊNCIA	HORAS	2513	PROPRIO	R$ 80,00	R$ 201.040,00
20.	**CARRO DE SOM**, DE PORTE MÉDIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO, MICROFONES, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS) E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 (TRÊS MIL) WATTS. – COTA RESERVADA	HORAS	837	PROPRIO	R$ 80,00	R$ 66.960,00
21.	**MOTO-SOM**, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. A MOTO DEVERÁ POSSUIR MICROFONES, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS) E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU	HORAS	2513	PROPRIO	R$ 40,00	R$ 100.520,00

JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Assinado de forma digital por JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Dados: 2021.06.10 11:47:52 -03'00'

	SUPERIOR A 800 (OITOCENTOS) WATTS. – AMPLA CONCORRÊNCIA					
22.	**MOTO-SOM**, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. A MOTO DEVERÁ POSSUIR MICROFONES, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS) E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 800 (OITOCENTOS) WATTS. – COTA RESERVADA	HORAS	837	PROPRIO	R$ 40,00	R$ 33.480,00

VALOR TOTAL DA ARP: R$ 1.089.050,00 (UM MILHÃO OITENTA E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Assistência Social/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação do(s) serviço(s) será conforme solicitação através da Ordem de Serviço enviado pela Secretaria solicitante com antecedência de 05 (cinco) dias, que apresentará o cronograma do evento para que o fornecedor possa se programar.

6.2. Os itens solicitados deverão estar instalados no local do evento, no mínimo 4 (quatrò) horas antes do início do mesmo.

6.3. A prestação do serviço objeto da presente licitação será acompanhada e fiscalizada por servidor, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento do serviço para fins de pagamento.

6.4. A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, por intermédio do fiscal do contrato,

comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação do serviço, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5. A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

6.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à prestação do serviço deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

7. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

7.1. Prover condições que possibilitem o início da execução dos serviços, inclusive quanto aos locais de instalação da equipe;

7.2. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela Contratada;

7.3. Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através de indicação de gestor e de fiscal da execução, os quais deverão desenvolver todas as suas atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência e/ou em regulamento interno;

7.4. Relacionar-se com a contratada, exclusivamente, por meio do preposto regularmente credenciado, bem como através de livro de ocorrências, e-mail's, ofícios e outros meios documentados;

7.5. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados e uniformizados e, sobretudo, em serviço, aos locais em que devam executar suas tarefas;

7.6. Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que a empresa venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

7.7. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: CABERÁ A CONTRATADA:

8.1. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Prefeitura de Minador do Negrão ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.

8.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de Minador do Negrão.

8.3. Repassar a Prefeitura de Minador do Negrão, durante todo o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertadas pelo mercado, inclusive os de preço reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos que os ofertados na licitação.

8.4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Distrital, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações quanto aos preços praticados na licitação.

8.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

8.6. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

8.7. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura de Minador do Negrão inerentes à prestação dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.

8.8. Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

8.9. Garantir a Prefeitura de Minador do Negrão o envio de Notas Fiscais e Fatura dos serviços prestados com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data de vencimento.

8.10. Responsabilizar-se pelas instalações de toda a infraestrutura necessária para a prestação do serviço como: cabeamento, equipamentos, cordas, e outros que deverão ser providenciados dentro do prazo previsto.

8.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Minador do Negrão, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto.

8.12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual.

8.14. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

8.15. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.

8.16. Comunicar ao Setor responsável da Prefeitura de Minador do Negrão, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

8.17. Fornecer ao Setor responsável da Prefeitura de Minador do Negrão todas as

JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Assinado de forma digital por JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Dados: 2021.06.10 11:48:37 -03'00'

informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.18. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura de Minador do Negrão por intermédio do fiscal do contrato.

8.19. Acatar a fiscalização, à orientação e ao gerenciamento dos trabalhos por parte do fiscal do contrato designado pela Prefeitura de Minador do Negrão.

8.20. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços;

8.21. Manter o preposto durante o período de vigência contratual, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

8.22. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

8.23. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.24. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender a execução dos serviços a esta prefeitura.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até **30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

9.3. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.4. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.5. O pagamento ficara condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

9.6. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

a) advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração;**

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

d) multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

10.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;

b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;

c) por dia de atraso quanto ao prazo de início da prestação dos serviços, fixado no **item 4.1:** aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 10.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

d) por dia de interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 10.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 10.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

10.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 10.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

10.5. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal

(DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 09 de junho de 2021.

.....

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES

Assinado de forma digital por JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
Dados: 2021.06.10 11:49:29 -03'00'

.....

JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI
FORNECEDOR
JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0301005/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 12/2021-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos tipo (eletrônico) e serviços de veiculação de carro de som e moto som. Data da Homologação: 09/06/2021. Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022. Fornecedor Registrado: JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ 18.899.026/0001-89, valor registrado: R$ 1.089.050,00 (um milhão oitenta e nove mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:76DB46E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 22/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 22/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **pneus**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Messias/AL, em favor da empresa **MELO PNEUS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ 28.995.139/0001-31, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 30 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:E73FEB50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0419002/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 13/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para aquisição de ambulâncias tipo a furgoneta, ano e modelo 2021 para ser utilizado pela secretaria municipal de saúde do município de Minador do Negrão. Data da Homologação: 30/06/2021. Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2022. Fornecedor Registrado: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, CNPJ 20.351.700/0001-38, valor registrado: R$ 331.650,00 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:99379761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0301004/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 11/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos tipo (estrutura). Data da Homologação: 09/06/2021. Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022. Fornecedores Registrados: D. L. BATISTA, CNPJ 25.901.388/0001-22, valor registrado: R$ 601.290,00 (seiscentos e um mil duzentos e noventa reais); JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ 18.899.026/0001-89, valor registrado: R$ 466.809,05 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e nove reais e cinco centavos).

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:5A5EB771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0301005/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 12/2021-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos tipo (eletrônico) e serviços de veiculação de carro de som e moto som. Data da Homologação: 09/06/2021. Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022. Fornecedor Registrado: JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ 18.899.026/0001-89, valor registrado: R$ 1.089.050,00 (um milhão oitenta e nove mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:81D5AC07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 18/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS, ADAPTADAS À REALIDADE MUNICIPAL, PARA FINS DE COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM MINADOR DO NEGRÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Minador do Negrão**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, inclusive quanto a eventos que possam causar qualquer propagação de agentes nocivos ao aparelho respiratório, a exemplo da fumaça;
CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.349, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Estaduais nºs69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.935, de 31 de maio de 2.020, em razão da situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº 69.541, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual de nº 73.467/2021, de 04 de março de 2021, Decreto Estadual de nº 73.518/2021, Decreto Estadual de nº 73.650/2021, Decreto Estadual de nº 73.790/2021, Decreto Estadual de nº 74.511/2021, Decreto Estadual de nº 74.915/2021 e suas demais alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o avanço da taxa de contaminação do COVID-19 no âmbito de Minador do Negrão, bem como a necessária observância do atendimento das medidas impostas no Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 74.915/2021;
CONSIDERANDO as sanções e as prerrogativas da vigilância sanitária, estabelecidas pela legislação municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam proibidos os eventos presenciais como shows, festas, congressos, e atividades correlatas no âmbito público e privado em todo o território municipal que não observem as normas deste Decreto.
Art. 2º. Ficam suspensas as atividades presenciais de todos os níveis da rede municipal de educação no âmbito público do município, incluídas as atividades de ensino musical e de cunho religioso realizadas por igrejas e templos, tais como catequese, aulas de

Os Editais encontram-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (Horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplbatalha.al@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01 - TP 01/2020. Processo n° 0405012/2021. Objeto: prorrogação de prazo. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27/04/2021. Empresa: CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ n° 29.210.567/0001-74), sob os fundamentos inciso II, do § 1°, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01 - TP 02/2020. Processo n° 0405013/2021. Objeto: prorrogação de prazo. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27/04/2021. Empresa: CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ n° 29.210.567/0001-74), sob os fundamentos inciso II, do § 1°, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico Nº. 18/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, devido a necessidade de reexame do Termo de Referência e consequentemente do Edital, com nova data de realização a ser determinada.

Informações poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi-AL, 30 de junho de 2021.
GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.008/2021

Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual para fornecimento de quentinhas para atender as necessidades do município de Craíbas/AL. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas/AL. Informação: Email: cplcraibas@gmail.com. Data da realização: 14 de julho de 2021 às 15h00min

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021.2 - SRP

3ª CHAMADA

A Prefeitura de Estrela de Alagoas, com sede na Praça Luiz Duarte, nº 110, Centro, informa aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021.2-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos Automotores. Data/Horário: 14 de julho de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília).

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs ou solicitado através do email estreladealagoas.licitacoes@gmail.com.

Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas-AL, 30 de junho de 2021.
PAULO LIRA DE JESUS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-SRP

A Prefeitura de Estrela de Alagoas, com sede na Praça Luiz Duarte, nº 110, Centro, informa aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente. Data/Horário: 14 de julho de 2021, às 15:00hs (horário de Brasília).

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs ou solicitado através do email estreladealagoas.licitacoes@gmail.com.

Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas-AL, 30 de junho de 2021.
PAULO LIRA DE JESUS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para Futura contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas, de acordo com as informações aduzidas no termo de referencia. Data/Hora de abertura das propostas: 14 de Julho de 2021, as 09h00min (horário local). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal n° 7.892/13, e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site da prefeitura, na sede administrativa do Município de Feira Grande/AL, das 08:00 as 12:00, e também poderá ser solicitado através do E-mail: licitacoescpl17@hotmail.com, ou no portal de compras do Governo Federal COMPRASNET.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) - Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, destinado as secretarias do município de Feliz Deserto/AL.

Data e hora da sessão de disputa: 14/07/2021, às 10:00h (horario de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto-AL, 30 de Junho de 2021.
GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021- SRP

Pregão Eletrônico nº 014/2021- SRP - Licitação nº 881108. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos e outros itens correlatos. Data: 14/07/2021, às 08h00min. Local: https://www.licitacoes-e.com.br. Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa-AL, 30 de junho de 2021.
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

2ª CHAMADA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra, sob regime de empreitada para exceção de tarefas no Município de Limoeiro de Anadia - AL. ABERTURA: 19 de julho de 2021, às 09:00h (horário local). INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na rua alto do cruzeiro, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia-AL, 30 de junho de 2021.
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2021 - SRP

Repetição

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo de Índices de Construção Civil - SINAPI, Com Exclusividade de lotes para ME/EPP. ABERTURA: 21 de julho de 2021, às 09:00h (horário local). JUSTIFICATICA: Mudança na data de abertura da sessão pois o engenheiro não poderia acompanhar a sessão. INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na rua alto do cruzeiro, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia-AL, 21 de junho de 2021.
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.005/2021

Tipo: Menor Preços por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informação: Email: licitacaomaravilhaal@gmail.com . Data da realização: 16 de julho de 2021 às 10h00min

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 0301004/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 11/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos tipo (estrutura). Data da Homologação: 09/06/2021. Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022. Fornecedores Registrados: D. L. BATISTA, CNPJ 25.901.388/0001-22, valor registrado: R$ 601.290,00 (seiscentos e um mil duzentos e noventa reais); JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ 18.899.026/0001-89, valor registrado: R$ 466.809,05 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e nove reais e cinco centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 0301005/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 12/2021-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos tipo (eletrônico) e serviços de veiculação de carro de som e moto som. Data da Homologação: 09/06/2021. Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022. Fornecedor Registrado: JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ 18.899.026/0001-89, valor registrado: R$ 1.089.050,00 (um milhão oitenta e nove mil e cinquenta reais).